

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de refrasqueira e maquina de extração de suco a ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 247/2017 - PROC. Nº 10799/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de agosto 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P4146/2014	ANA PAULA SILVA SOUZA	2017	961-E
02	P4303/2014	A PORTEIRA DO DIQUE RESTAURANTE LTDA	2018	02060/2014
03	P3931/2014	CASQUINHA DE SIRI DRINKS E TIRAGOSTO LTDA	2002	00768/2013
04	P5403/2016	DOMINGOS BACELAR DE SOUZA - ME	2019	0023CAR/2016
05	P4278/2014	COMERCIAL FAGGIANI LTDA	2013	0131-E DSCB
06	P3213/2013	MR NOVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	1983	1149/2013
07	P3970/2014	MERCADINHO NOVO HORIZONTE LTDA	1985	0095-E DSCB
08	P4256/2014	BAHIA MAR COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	1986	0022-DSBR
09	P4436/2014	S. BAQUEIRO CAMPOS	1989	02098/2014
10	P4550/2014	COMÉRCIO E DROGARIA JL EIRELI	1990	001128/2014
11	P4172/2014	CRID ALIMENTOS LTDA	1991	0151-E/ DSCB/2014
12	P3414/2013	BOM PREÇO BAHIA S/A	1992	0319-E/2013
13	P4120/2014	JORGE MENDES LOPES DOS SANTOS	1995	00245/2013
14	P4229/2014	MIL PÃES PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA	1994	095-II/2014
15	P3946/2014	COMFLA COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA	1993	001056/2014
16	P3447/2013	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	1996	0356-E/2013
17	P3217/2013	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	1997	0308-E/2013
18	P4333/2014	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	1999	092-II/2014
19	P3518/2013	BATISTA E PAULO LTDA	1998	423-E/2013
20	P3933/2014	DAVI SIMON NEIME	2000	614E/2013
21	P4442/2014	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	2003	611/2014
22	P3961/2014	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	2004	03386/2014
23	P4277/2014	COMERCIAL FAGGIANI LTDA	2005	0127-E DSCB/2014
24	P4328/2014	CEREALISTA RECÔNCAVO LTDA	2007	086-II/2014
25	P5012/2015	MERCADO NOVO HORIZONTE LTDA - ME	2009	248-E / DSCB/2015
26	P4968/2015	LUIZ RICARDO DE JESUS DIOGO	2008	0713/2015
27	P3786/2014	CONFEITARIA CHUVA DE OURO COMÉRCIO LTDA ME	2011	00704/2013

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
28	P4419/2014	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	2015	011-DSL/2014
29	P4191/2014	CLÍNICA DE BROTAS LTDA	2014	02084/2014
30	P4227/2014	ARIVALDO PITA VASCONCELOS	2016	89-II/2014
31	P3773/2014	FPM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1984	0060/2014
32	P5401/2016	ALÍRIO DA CRUZ SANTOS - ME	2010	0027CAR/2016
33	P5407/2016	3L PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - ME	2020	0004CAR/2016

Salvador, 16 de agosto de 2017

ANDRÉ LUIS TAVARES PEREIRA
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

EDITAL 003/2017 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, torna público o resultado da avaliação e seleção Edital 003/2017 Prêmio Capoeira Viva Salvador, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido Edital.

1. Selecionados da Faixa I - Prêmios de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais):

ID	PROponente	PROPOSTA	RESUMO DA PROPOSTA
4667	ANDRÉ LUIS DE SANTANA	PARANAÚ FESTIVAL	A CAPOEIRA É HOJE UMA DAS MAIS IMPORTANTES MANIFESTAÇÕES DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E UMA FORMA IMPORTANTE DE ADQUIRIR CONHECIMENTOS É ATRAVÉS DAS LETRAS DAS CANTIGAS, NAS CHULAS, NOS CORRIDOS OU NAS LADAINHAS. É PARA CELEBRAR ESSE RICO LEGADO QUE O GRUPO VADIANDO CAPOEIRA, JUNTAMENTE COM O MESTRE BIRIBA, LANÇA O PROJETO PARANAÚ FESTIVAL, QUE TEM COMO PROPOSTA UM CONCURSO DE CANTADORES DE CANTIGAS DE CAPOEIRA.
4643	EVERALDO FIGUEIREDO DOS ANJOS FILHO	VADIANDO NO 2 DE JULHO	O PROJETO VADIANDO NO 2 DE JULHO PRETENDE PRESERVAR A MEMÓRIA DO BAIRRO CONTADA A PARTIR DA CAPOEIRA, RELEMBRANDO OS MESTRES QUE ALI VIVERAM, AS RODAS DE CAPOEIRAS E TODO O IMAGINÁRIO EM VOLTA DA CULTURA POPULAR. PARA ISSO, O PROJETO CONTARÁ COM QUATRO ATIVIDADES: PESQUISA ETNOGRÁFICA, OFICINA DE CAPOEIRA-EDUCAÇÃO, OFICINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL. O PROJETO OCORRERÁ EM ESPAÇOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E PÚBLICOS NO BAIRRO DO 2 DE JULHO.
4622	FUNDAÇÃO MESTRE BIMBA	PROJETO CAPOERÉ: UMA REDE DE SABERES, EMANCIPAÇÃO E FORMAÇÃO EM TORNO DA CAPOEIRA	A PRESENTE PROPOSTA VISA FORTALECER A REDE EM TORNO DA FUNDAÇÃO MESTRE BIMBA NO PROJETO CAPOERÉ, QUE TEM COMO PÚBLICO ALVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. O CAPOERÉ ACONTECE DESDE 1992 E JÁ CHEGOU A ATENDER SIMULTANEAMENTE 1200 JOVENS NA BAHIA, SENDO CONSTITUÍDO ATUALMENTE DE 4 NÚCLEOS.

2. 1. Selecionados da Faixa II - Prêmios de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais):

ID	PROponente	PROPOSTA	RESUMO DA PROPOSTA
4102	ANTONIO DE JESUS SANTANA	PROJETO CAPOEIRA É ALEGRIA	ESTE PROJETO SE PROPÕEM EM ATENDER 60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIANDO OPORTUNIDADE DE ESPORTE E LAZER PARA JOVENS DAS COMUNIDADES DE PAU DA LIMA, SÃO MARCOS, SUSSUARANA, CANABRAVA E ADJACÊNCIAS. O PROJETO CONTEMPLA UMA SÉRIE DE MEDIDAS EDUCATIVAS E ESPORTIVAS QUE VISAM A VALORIZAÇÃO DE ELEMENTOS CULTURAIS REFERENTES À CAPOEIRA, AOS SEUS TOQUES INSTRUMENTAIS, LADAINHAS, CANTIGAS, SUA FILOSOFIA E VALORES CULTURAIS. PROMOVE A INCLUSÃO ESPORTIVA E A CIDADANIA NESTA COMUNIDADE.

ID	PROponente	PROPOSTA	RESUMO DA PROPOSTA
4590	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA RELÍQUIA ESPINHO REMOSO	OFICINA ARTESANAL DE INSTRUMENTOS TRADICIONAIS DA CAPOEIRA ANGOLA E SUA PRÁXIS PEDAGÓGICA EM ESCOLAS MUNICIPAIS	OFICINA DE CONFECÇÃO ARTESANAL DE INSTRUMENTOS DA CAPOEIRA ANGOLA PARA DIFUSÃO DE: INSTRUMENTOS; MUSICALIDADE E MOVIMENTOS. A PARTIR DA PEDAGOGIA, NA QUAL O APRENDER FAZER SE DÁ NA PRÁTICA DO ENSINAMENTO DOS MESTRES. A PARTIR DOS ENSINAMENTOS DO MESTRE ZÉ DO LENÇO, APLICAR-SE-ÃO EM DUAS ESCOLAS OFICINAS PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM DA FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CAPOEIRA ANGOLA. OBJETIVANDO SALVAGUARDAR O OFÍCIO DE MESTRE E CAPACITAR OS JOVENS PARA O ACESSO A SUA HISTÓRIA SÓCIO CULTURAL.
4556	EDUARDO CARVALHO CORREIA FILHO	ACERVO MESTRE EZIQUEL: HISTÓRIA E MEMÓRIA DO REGIONAL MAIS ANGOLEIRO	PRODUZIR UMA EXPOSIÇÃO E UM DOCUMENTÁRIO ACERCA DA MEMÓRIA DO MESTRE EZIQUEL USANDO SEU ACERVO. O MATERIAL PASSARÁ POR UMA SELEÇÃO, RESTAURAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E REVELAÇÃO. INCLUI TAMBÉM ESSA EXPOSIÇÃO A PRODUÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO NO FORMATO DE VÍDEO COM O CONTEÚDO DO ACERVO E A COLETA DE DEPOIMENTOS DE CARÁTER COMPLEMENTAR E AMPLIADO. A PRODUÇÃO DEVERÁ SE MANTER A DISPONÍVEL À COMUNIDADE DA CAPOEIRA OCUPANDO VARIADOS ESPAÇOS APÓS SEU LANÇAMENTO E O DOCUMENTÁRIO PUBLICADO NAS REDES SOCIAIS.
4304	PATRICIA MASCARENHAS FERNANDES	A CRIANÇA NA CAPOEIRA: VAMOS FALAR DE INCLUSÃO?	SERÁ REALIZADA A 2ª EDIÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA MESTRES E PROFESSORES DE CAPOEIRA QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E QUE TÊM ENFRENTADO DIFICULDADES NA PRÁTICA DA INCLUSÃO COM CRIANÇAS COM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO PSÍQUICO. ESSES PROFISSIONAIS TERÃO AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS SEMPRE COM A SUPERVISÃO DAS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, NESSE MOMENTO PRÁTICO 04 MESTRES ESTARÃO RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO.
4473	RAONI NONATO MOREIRA SOUZA	CAPOEIRA DO INTUITIVO - CONECTANDO SABERES	CELEBRAÇÃO DA CAPOEIRA EM EVENTOS GRATUITOS NA CASA DO BENIN E NA CASA DA MÚSICA: 1) CAPOEIRA DO INTUITIVO DE MESTRE TYKO KAMALEÃO, COM VIVÊNCIAS FUNDAMENTADAS NA HISTÓRIA DA CAPOEIRA; 2) OFICINA DE BERIMBAU, QUE ENSINA A FABRICAR ARTESANALMENTE O BERIMBAU E 3) PAPOEIRA MUSCADA - CONECTANDO SABERES, ENCONTROS DE MESTRES DE CAPOEIRA E CONVIDADOS COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS E CANTORIAS. E MAIS: RODAS DE CAPOEIRA NO PARQUE DE PITUAÇU E NA ORLA DE SALVADOR, ALÉM DE 8 VÍDEOS DOS EVENTOS NA INTERNET.
4533	SANDERSON ALBUQUERQUE TELLES	25 ANOS DE RODA DO HUMAITÁ: CAPOEIRA, PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	A PROPOSTA DO PROJETO DE 25 ANOS DA RODA DA PONTA DO HUMAITÁ ABORDA A MEMÓRIA COMO ELEMENTO DETERMINANTE DA MANUTENÇÃO DA CAPOEIRA COMO TRADIÇÃO DE MATRIZ AFRICANA, RESGATANDO UM DOS ESPAÇOS DE EXPRESSÃO DA CAPOEIRA, SIMBOLIZADO NO REFERIDO CONTEXTO, PELA RODA DE RUA. SENDO ASSIM, É INICIATIVA DESSE PROJETO REALIZAR A EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS E FILMES QUE RETRATEM A HISTÓRIA DA REFERIDA RODA; ABORDAR EM DEBATES E PALESTRAS O TEMA DE MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO, CULMINANDO COM A CELEBRAÇÃO DA RODA.

3. O proponente selecionado firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio correspondente a faixa de premiação na qual a proposta foi inscrita, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT n.º 9 de 16 de julho de 2012, conforme o disposto no Capítulo 2, Item 2.3 do Edital 003/2017, a saber:

I. Para pessoa física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);

II. Para pessoa jurídica, instituição sem fins lucrativos e MEI, não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

3.1. A documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Compromisso deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da data desta publicação, das 10 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, na sede da FGM, Rua Chile, 31, 5º andar, sala 43, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento deste prazo, sendo:

I. No caso de proponente Pessoa Física:

- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal n.º 23.781/2013 e a Instrução Normativa n.º 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

II. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da empresa;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal n.º 23.781/2013 e a Instrução Normativa n.º



003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo.

III. No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão.

VI. No caso de proponente Pessoa Física, titular MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

3.2. O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013 e no Capítulo 6, Item 6.3 do Edital 003/2017.

3.3. Para a contratação, o proponente, seja pessoa física ou jurídica, inclusive MEI, deverá apresentar junto à documentação complementar o comprovante da conta bancária, conforme Capítulo 6, Item 6.3 do Edital 003/2017, que poderá ser fotocópia do cartão da conta ou do extrato bancário.

3.4. O proponente Pessoa Jurídica, inclusive MEI, deverá apresentar comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica, conforme Capítulo 6, Item 6.3 do Edital 003/2017 e no Item 3.3 desta publicação.

3.5. Os proponentes de propostas suplentes, relacionados a seguir, em ordem de classificação, poderão ser convocados para apresentarem a documentação complementar depois de decorrido o prazo exigido aos proponentes selecionados, caso estes não cumpram as exigências do Item 3 desta publicação e dispostas no Capítulo 6 do Edital 003/2017.

4. Suplentes da Faixa I em ordem de classificação:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO DA PROPOSTA
4536	1º FABIO DE SOUZA CERQUEIRA	ENCONTRO INFANTIL DE ARTE E CAPOEIRA NO PARQUE (3ª EDIÇÃO)	ENCONTRO INFANTIL DE ARTE E CAPOEIRA NO PARQUE (3ª EDIÇÃO) TEM A INTENÇÃO DE PROMOVER UM INTERCÂMBIO ENTRE CRIANÇAS DE DIFERENTES CLASSES SOCIAIS ORIUNDAS DOS BAIROS DA RIBEIRA, MIRANTE DE PERIPERI, LOBATO, S. CAETANO, CALABAR, NORDESTE E V. DAS PEDRINHAS. ESTÁ É UMA AÇÃO DE UM COLETIVO DE GRUPOS DE CAPOEIRA QUE REALIZARÁ, OFICINAS MUSICAIS QUE DIFUNDIRÁ A IMPORTÂNCIA DE ALIARMOS CULTURA, ANCESTRALIDADE E MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DESSA ARTE GENUINAMENTE BRASILEIRA, A CAPOEIRA.
4599	2º ADAILSON PAIXÃO DA SILVA	GINGA E CIDADANIA	O PROJETO GINGA E CIDADANIA CONSISTE NA POTENCIALIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL ESSE É NOSSO, SITUADO NO BAIRRO DO ARRAIAL DO RETIRO. DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 SERÃO REALIZADAS RODAS DE CAPOEIRA, OFICINA DE LETRAMENTO "VOU APRENDER A LER PRA ENSINAR MEUS CAMARADAS" E OFICINA DE MACULELÉ. ALÉM DAS ATIVIDADES NO ESPAÇO CULTURAL, AO FINAL DO PROJETO SERÁ REALIZADA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO FAROL DA BARRA.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO DA PROPOSTA
4734	3º NATALÍCIO NEVES DA SILVA	REDE DE SABERES: TROCAS CULTURAIS COM A VELHA GUARDA DA CAPOEIRA ANGOLA DE SALVADOR	POTENCIALIZAREMOS O CALENDÁRIO ANUAL DA ARÇA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ANGOLA, QUE REÚNE A VELHA GUARDA DOS MESTRES TRADICIONAIS. AS AÇÕES SE CONCENTRARÃO EM 6 EVENTOS, PROPICIANDO TROCA DE SABERES ENTRE MESTRES, PRATICANTES, INTELLECTUAIS, PODER PÚBLICO E OUTROS SETORES. TAIS EVENTOS SERÃO: CAMINHADA 07 DE SETEMBRO, III ENCONTRO DO COLETIVO GINGA DE ANGOLA, RODA DA PAZ, SEMINÁRIO LIVRE DE SALVAGUARDA DA CAPOEIRA, MESTRE PASTINHA: ANCESTRAL VIVO DA CAPOEIRA E VI WORKSHOP DE CAPOEIRA.
4061	4º INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM	CAPOEIRAGEM MIRIM	O PROJETO "CAPOEIRAGEM MIRIM" VISA REALIZAR AÇÃO FORMATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 04 COMUNIDADES CARENTES DE SALVADOR, UTILIZANDO A CAPOEIRA COMO FERRAMENTA EDUCACIONAL. O OBJETIVO COM O PROJETO É FAZER COM QUE OS BENEFICIÁRIOS, DE FORMA MAIS POTENCIALIZADA, ENTENDAM A IMPORTÂNCIA DESTA ARTE NO CONTEXTO HISTÓRICO E PARA A VIDA, PRATIQUEM ATIVIDADE FÍSICA E COGNITIVA, VALORIZEM OS MESTRES ANTIGOS, ADQUIRAM DISCIPLINA, ESTABELEÇAM VÍNCULOS DE AMIZADES E SE FORTALEÇAM ENQUANTO INDIVÍDUOS.
4437	5º PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB	IDENTIDADE E MEMÓRIA DO MESTRE JOÃO PEQUENO NO ANO DE SEU CENTENÁRIO	O PROJETO "IDENTIDADE E MEMÓRIA DO MESTRE JOÃO PEQUENO NO ANO DE SEU CENTENÁRIO" VISA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE CUNHO CULTURAL EM FORMA DE OFICINAS A SEREM REALIZADAS NA SEDE DESSA ENTIDADE, NO FORTE DA CAPOEIRA E TAMBÉM NO LARGO SANTO ANTONIO ALEM CARMO, COMO FORMA DE OCUPAÇÃO CRIATIVA DESSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, EM PARCERIA COM AS ESCOLAS PÚBLICAS DO BAIRRO, TENDO COMO TEMÁTICA CENTRAL A IDENTIDADE, A MEMÓRIA E O LEGADO DO MESTRE JOÃO PEQUENO NO ANO DE SEU CENTENÁRIO, COMEMORADO EM 2017

5. Suplentes da Faixa II em ordem de classificação:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO DA PROPOSTA
3958	1º LUÍS VITOR CASTRO JÚNIOR	QUANDO O CORPO NA CAPOEIRA É FESTA E LABUTA NAS NARRATIVAS FOTOGRÁFICAS DE MARCEL GAUTHEROT 1940-1960	PUBLICAR O LIVRO INTITULADO "QUANDO O CORPO NA CAPOEIRA É FESTA E LABUTA NAS NARRATIVAS FOTOGRÁFICAS DE MARCEL GAUTHEROT". EM SINTESE, O LIVRO APRESENTA AS EXPRESSÕES GESTUAIS E CULTURAIS DO CORPO NO JOGO DA CAPOEIRA PRESENTE NAS IMAGENS FOTOGRÁFICAS DE MARCEL GAUTHEROT QUE COMPÕEM OS CENÁRIOS DAS SEGUINTES LOCALIDADES: "LÁ NA RAMPA E NO CAIS DA BAHIA"; "NA BEIRA DO MAR, APRENDI A JOGAR CAPOEIRA DE ANGOLA NA BEIRA DO MAR"; "A CAPOEIRA DO ZÉ POVINHO É NA SEGUNDA-FEIRA GORDA DA RIBEIRA"
4549	2º FRANCIANE SIMPLICIO FIGUEIREDO 88585034572	BRINCADEIRA DE CAPOEIRA - CARTILHA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	A CARTILHA "BRINCADEIRA DE CAPOEIRA" FAZ PARTE DA SÉRIE "MINHA BAHIA" DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AÇÕES EDUCATIVAS LIGADAS A PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO, REAFIRMANDO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE CULTURAL DA NOSSA CIDADE. ESSA SERÁ A 2ª EDIÇÃO DA CARTILHA, QUE VERSA SOBRE O UNIVERSO DA CAPOEIRA, COM INTUÍTO DE FOMENTAR A VALORIZAÇÃO, DIFUSÃO, PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA, CONTRIBUINDO COM O PROCESSO DE SALVAGUARDA, VOLTADA PARA O PÚBLICO INFANTIL.
4485	3º NAHUEL MINGOTE (CONTRAMESTRE GUAXINI DO MAR)	CAPOEIRA RODA SALVADOR	PRETENDE-SE PROMOVER ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CAPOEIRA ANGOLA, DA RODA DE CAPOEIRA E DE SEUS GUARDIÕES - OS MESTRES ANTIGOS; E PROMOVER INTERCÂMBIO ENTRE A NOVA GERAÇÃO E A VELHA GUARDA DA CAPOEIRA, ELO FUNDAMENTAL NA REPRODUÇÃO DESSA CULTURA DE TRADIÇÃO ORAL. PARA ISSO, SERÃO OFERECIDAS AULAS AO AR LIVRE PARA O PÚBLICO EM GERAL, BATE PAPOS ACOMPANHADOS DE MUSICALIDADE E RODA DE CAPOEIRA COM MESTRES ANTIGOS EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO COMO PARQUES E PRAÇAS DA CIDADE.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO DA PROPOSTA
4638	4º ÁBIA LIMA DE FRANÇA	MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DAS MESTRAS E CONTRAMESTRAS DE CAPOEIRA EM SALVADOR	REALIZAR UMA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA E BIOGRÁFICA NO FORTE DA CAPOEIRA EM HOMENAGEM E RECONHECIMENTO A 18 MESTRAS E CONTRAMESTRAS QUE DIFUNDEM A CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.
4397	5º CLAUDIO DOS SANTOS GUIMARÃES	A CAPOEIRA E SUA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL	A IDEIA DESSA PROPOSTA É PROMOVER AOS EDUCADORES UMA REFLEXÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO OLHAR PARA A CRIANÇA, ASSIM COMO PENSAR POSSIBILIDADES DE ESTRUTURAR O SEU TRABALHO COM O PÚBLICO INFANTIL. PARA FUNDAMENTAR A DISCUSSÃO SERÁ OFERECIDA UMA PARTE TEÓRICA SOBRE FASES DO DESENVOLVIMENTO. A CAPACITAÇÃO CULMINARÁ COM UM CIRCUITO CULTURAL INFANTIL NO FAROL DA BARRA EM QUE OS MESTRES COLOCARÃO EM PRÁTICA O QUE APRENDERAM
4672	6º RENE BITTENCOURT DOS SANTOS	SABOR DO SABER ANCESTRAL	DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO DO EVENTO ANUAL O SABOR DO SABER ANCESTRAL, QUE PROMOVE O ENCONTRO DE MESTRAS E MESTRES COM A COMUNIDADE DA CAPOEIRA DE SALVADOR E DIVERSAS PARTES DO MUNDO. A PROPOSTA CULTURAL, EDUCATIVA, FESTIVA E RELIGIOSA QUE SE DÁ DURANTE SETE DIAS, PROMOVE A TROCA DE SABERES EM ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS, EVIDENCIANDO A IMPORTÂNCIA DA CAPOEIRA, SUA RELAÇÃO COM A RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA E MANIFESTAÇÕES, COMO O SAMBA DE RODA.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
5108	GILMAR PINHEIRO TORRES DA SILVA	FLUIDOS DA VIDA	RECURSO INDEFERIDO TENDO EM VISTA QUE EMPRESA PROPONENTE, DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR DA INSCRIÇÃO, NÃO ESTAVA REGULARMENTE CLASSIFICADA NA ANCIPE COMO AGENTE ECONÔMICO BRASILEIRO, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.1; E NÃO POSSUÍA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS -CNAE, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, ALÍNEA B DO EDITAL.
5368	GILMAR PINHEIRO TORRES DA SILVA	SÁVIO "O MENINO LONGITUDE"	RECURSO INDEFERIDO TENDO EM VISTA QUE EMPRESA PROPONENTE, DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR DA INSCRIÇÃO, NÃO ESTAVA REGULARMENTE CLASSIFICADA NA ANCIPE COMO AGENTE ECONÔMICO BRASILEIRO, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.1; E NÃO POSSUÍA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS -CNAE, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, ALÍNEA B DO EDITAL.
5339	MATHEUS DE OLIVEIRA VIANNA - ME	VÁRZEA	APÓS ANÁLISE DOS DADOS DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO ONLINE, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA PROPONENTE NÃO ANEXOOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5. SUBITEM 5.1, ALÍNEA C DO EDITAL, RAZÃO PELA QUAL O RECURSO INTERPOSTO FOI INDEFERIDO. EM ACRÉSCIMO, A COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA 52/2017, RECOMENDA A OBSERVÂNCIA DOS TERMOS E DISPOSIÇÕES DOS ITENS 5.4, 5.5 E 5.6 DO EDITAL 005/2017.

Salvador, 17 de Agosto de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

6. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção caberá recurso no período máximo de até 3 (três) dias, contados desde a data de divulgação do resultado da seleção, por meio do endereço eletrônico: capeiravivasalvador@salvador.ba.gov.br.

6.1. Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades com os termos e disposições do Edital 003/2017, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da Comissão de Avaliação e Seleção.

6.2. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis depois de encerrado o prazo de interposição.

7. Em conformidade com o Item 8.12 do Capítulo 8 do Edital 003/2017, o qual dispõe que situações que não estiverem reguladas pelo referido Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias nele tratadas, deverão ser objeto de análise da Comissão de Avaliação e Seleção e de deliberação do Presidente da FGM, observada a legislação pertinente, as propostas selecionadas e as suplentes que por ventura venham a ser convocadas poderão ser diligenciadas para ajustes no Cronograma de Execução e Planilha Orçamentária, considerando inclusive o que dispõe os Itens 2.4 e 3.9 do referido Edital.

Salvador, 17 de Agosto de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 005/2017 ARTE NA TV ANO II

A Prefeitura Municipal do Salvador, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna público o resultado dos recursos interpostos na etapa de Habilitação do Edital 005/2017 Arte na TV Ano II, com observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal 101/00, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 11.951/98, Decreto Municipal 23.781/2013, bem como da Lei Federal nº 11.437/06, do Decreto Federal nº 6.299/07, do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, Chamada Pública ANCIPE/FSA nº 01/2016 e de demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido Edital.

1. Recursos indeferidos:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
5351	DOUGLAS DWYGH TLOURINHO LAPA - ME	O LUGAR DA BAHIA	APÓS ANÁLISE DOS DADOS DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO ONLINE, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA PROPONENTE NÃO ANEXOOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5, SUBITEM 5.1, ALÍNEA C DO EDITAL, RAZÃO PELA QUAL O RECURSO INTERPOSTO FOI INDEFERIDO. EM ACRÉSCIMO, A COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA 52/2017, RECOMENDA A OBSERVÂNCIA DOS TERMOS E DISPOSIÇÕES DOS ITENS 5.4, 5.5 E 5.6 DO EDITAL 005/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), em cumprimento ao disposto no Artigo 10, e parágrafos, da Lei Federal 8.078/90, **vem tornar público**, através do Of. 74/2017 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, fazendo saber que o presente feito trata de campanha de **RECALL**, promovido pela(s) empresa(s): AUDI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, tendo como objeto o(s) veículo(s): Audi A-4, Avant 2.0; Avant 2.0; A-4 Sedã; A-5 Cabriolet 2.0; A-5 Coupé e A-5 Sportback 2.0, em razão da possibilidade de bloqueio da bomba suplementar de arrefecimento (refrigeração) do motor. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que "se bloqueada, a bomba suplementar de arrefecimento do motor pode superaquecer, com riscos de incêndio no compartimento do motor; ocasionando danos materiais e físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.

SALVADOR, 15 DE AGOSTO DE 2017.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), em cumprimento ao disposto no Artigo 10, e parágrafos, da Lei Federal 8.078/90, **vem tornar público**, através do Of. 77/2017 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, fazendo saber que o presente feito trata de campanha de **RECALL**, promovido pela(s) empresa(s): AUDI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, tendo como objeto o(s) veículo(s): Audi Q-5, 2.0 SQ-5 3.0, em razão da possibilidade de corrosão nos geradores de gás do airbag de cabeça. A Audi informou ter identificado que "uma falha no sistema de drenagem de água na área do teto solar panorâmico pode ocasionar infiltração de água no forro do teto. Nesse caso, pode ocorrer corrosão nos geradores de gás do airbag de cabeça". Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que "danos físicos e materiais aos ocupantes da parte traseira do veículo, em caso ruptura dos geradores de gás do airbag de cabeça".

SALVADOR, 15 DE AGOSTO DE 2017.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), em cumprimento ao disposto no Artigo 10, e parágrafos, da Lei Federal 8.078/90, **vem tornar público**, através do Of. 78/2017 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, fazendo saber que o presente feito trata de campanha de **RECALL**, promovido pela(s) empresa(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, tendo como objeto o(s) veículo(s): Ford Ranger - Mod. 2017, para verificação e se necessário, substituição gratuita dos módulos dos airbag laterais do motorista e do passageiro dianteiro. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que "em eventual colisão de veículo, os airbag laterais do motorista e do passageiro dianteiro dos veículos envolvidos podem não inflar; aumentando o risco de danos físicos ao motorista e ao passageiro dianteiro".

SALVADOR, 15 DE AGOSTO DE 2017.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor